



EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES -

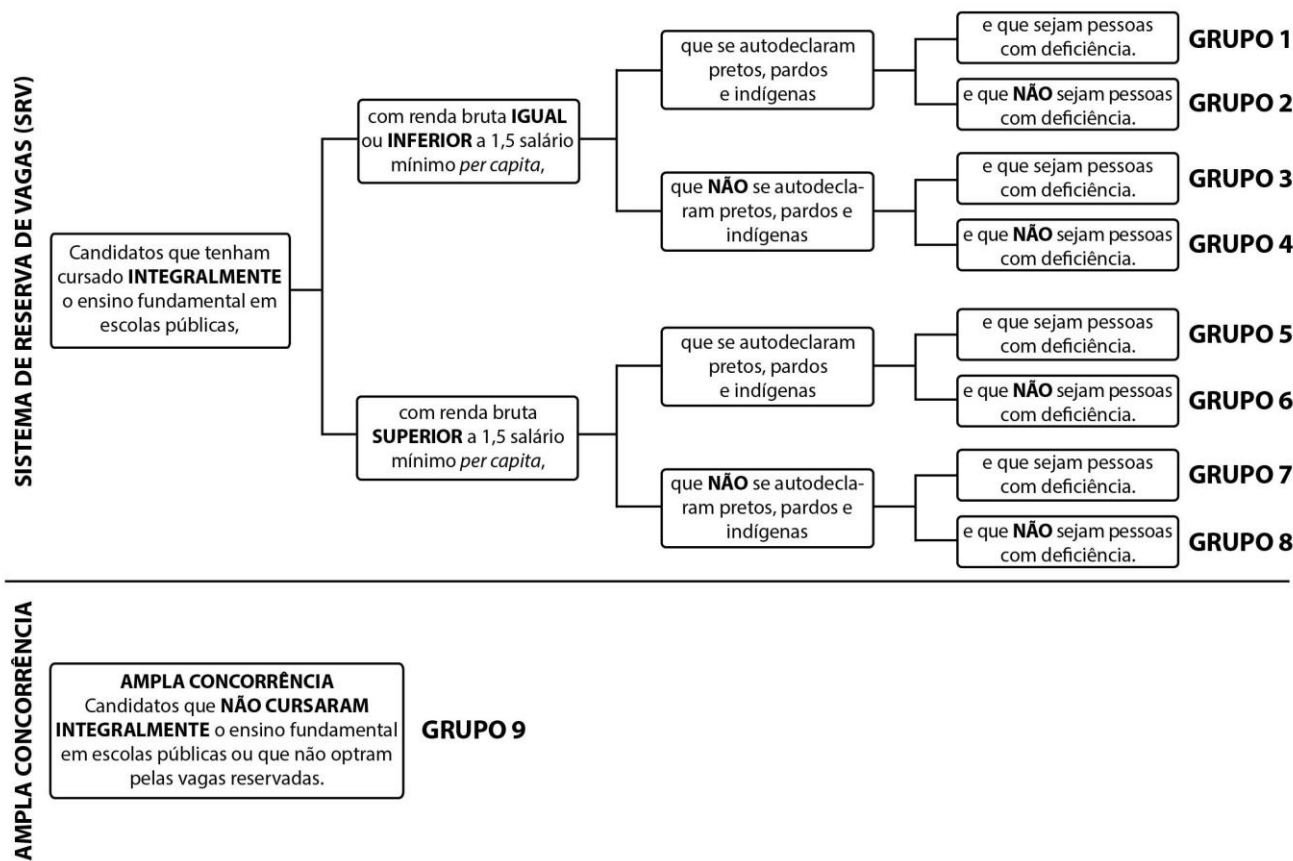
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o 1º período do ano letivo de 2020.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental e Médio, visa a preencher um total de **788 (setecentas e oitenta e oito) vagas** nos *campi* do IFRJ, considerando-se 2 (dois) sistemas de vagas, conforme o discriminado no item 1.2 e no Quadro de Vagas desta seção.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de 2 (dois) sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. O Fluxograma abaixo, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



1.4. Para concorrer ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no **ANEXO II** deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, **estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no**

resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), há reserva de vagas para:

a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 1 ao 4);

b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);

c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);

d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).

Tabela I - Quadro de Vagas

Campus	Eixo Tecnológico	Curso	Turno	1º SEMESTRE								
				GRUPO								
				1	2	3	4	5	6	7	8	9
Arraial do Cabo	Ambiente e Saúde	AC- 001- Meio Ambiente	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
Belford Roxo	Produção Cultural e Design	BEL- 001- Técnico em Produção de Moda	Manhã	2	3	1	3	2	3	1	3	17
		BEL- 002- Técnico em Produção de Moda	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17
		BEL-003-Técnico em Artesanato	Manhã	2	3	1	3	2	3	1	3	17
Duque de Caxias	Produção Industrial	DC-001-Petróleo e Gás	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
		DC-002-Plásticos	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
	Segurança	DC-003-Segurança do Trabalho	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
Niterói	Gestão e Negócios	NIT-001-Administração	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	18
Pinheiral	Gestão e Negócios	PI-001-Administração	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	17
		PI-002-Administração	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17
	Produção Cultural e Design	PI-003-Paisagismo	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17
Realengo	Ambiente e Saúde	REA - 001- Agente Comunitário de Saúde	Integral	2	3	1	3	2	3	1	3	18
Resende	Segurança	RES-001-Segurança do Trabalho	Noite	2	3	1	2	1	3	1	2	15
	Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-002-Guia de Turismo	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	17
Rio de Janeiro	Controle e Processos Industriais	RJ-001-Química	Noite	2	3	1	2	1	3	1	2	15
São João de Meriti	Gestão e Negócios	SJM-001-Administração	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	18
		SJM-002-Administração	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
	Informação e Comunicação	SJM-003-Informática para Internet	Manhã	2	2	1	2	2	2	1	2	14
		SJM-004-Informática para Internet	Tarde	2	2	1	2	2	2	1	2	14
São Gonçalo	Segurança	SG-001-Segurança do Trabalho	Tarde	2	3	1	3	2	3	1	3	18
		SG-002-Segurança do Trabalho	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
Volta Redonda	Controle e Processos Industriais	VR-001-Metrologia	Noite	2	3	1	3	2	3	1	3	18
		VR-002-Eletrotécnica	T/N	1	3	1	3	1	3	1	3	14

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente escolaridade mínima, conforme especificado abaixo:

a) **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2019, o 2º ano** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Administração (NIT-001, PI-001, SJM-001 e SJM-002), Agente Comunitário de Saúde (REA-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001, SJM-003 e SJM-004), Meio Ambiente (AC-001), Paisagismo (PI-002), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos (DC-002) e Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001, SG-001 e SG-002), para cursos na forma de oferta concomitante;

b) **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2019, o 3º ano** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001 e BEL-002), Artesanato (BEL-003), Metrologia (VR-001) e Química (RJ-001), para cursos na forma de oferta subsequente.

1.6. Os Cursos Técnicos, oferecidos de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, possuem a seguinte duração:

a) Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001) e Artesanato (BEL-003) - **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

b) Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-002) - **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

c) Curso Técnico em Guia de Turismo (RES-002) - **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos de **02 (duas) viagens obrigatórias** e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

d) Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001), Informática para Internet (SJM-003 e SJM-004), Administração (NIT-01, PI-001, SJM-001 e SJM-002), Metrologia (VR-001) e Paisagismo (PI-001) - **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

e) Cursos Técnicos em Meio Ambiente (AC-001), Eletrotécnica (VR-002), Segurança do Trabalho (SG-001 e SG-002) - **04 (quatro) períodos semestrais** acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

f) Cursos Técnicos em Petróleo e Gás (DC-001) e Plásticos (DC-002) - **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

g) Curso Técnico em Química (RJ-001) - **06 (seis) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado.

h) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - **03 (três) períodos semestrais**.

1.7. As aulas do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde acontecerão 2 (duas) vezes por semana, em horário integral (manhã e tarde).

1.8. Os alunos estarão submetidos a se adequarem às matrizes vigentes ao longo do curso.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/node/405>, ou na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, do dia 14 de agosto ao dia 03 de outubro de 2019, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar a página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;

II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, inclusive o Questionário Socioeconômico. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá conferir todo o preenchimento antes de acionar o botão “Continuar”. Após acionar o botão “Continuar”, o candidato poderá emitir a “Ficha de Inscrição”;

III - imprimir o Boleto Bancário da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que poderá ser pago até o dia **04 de outubro de 2019**.

2.1.1. O candidato deverá preencher, no Formulário de Inscrição, o *campus* e o curso que deseja concorrer.

2.1.2. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição válida, este deverá, no momento de realização da prova, optar pela inscrição que realmente lhe interessa, sendo automaticamente considerado faltoso na outra inscrição.

2.1.3. No Formulário de Inscrição, os campos **RG** e **CPF do candidato** devem estar preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o candidato de realizar a prova.

2.1.4. As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5. O Instituto SELECON não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pela *internet*.

2.1.7. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

2.1.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o dia **04 de outubro de 2019**, caso contrário o pagamento **não será considerado**.

2.1.9. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato deverá acessar a página do Instituto **SELECON**: www.selecon.org.br / aba inscrição / boleto bancário e seguir as orientações ali contidas.

2.1.10. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do CCI - **Cartão de Confirmação da Inscrição**, prevista no **ANEXO V - CRONOGRAMA**, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao Instituto **SELECON** no endereço descrito no **item 2.1.13**, ou enviar o comprovante de pagamento e boleto bancário digitalizados, CPF, nome completo e o número do Edital para o e-mail faleconsocoifrj@selecon.org.br, para comprovação do seu pagamento sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

2.1.11. O pagamento da Taxa de Inscrição será válido apenas para o presente edital. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor pago, salvo em cancelamento do processo seletivo.

2.1.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do Instituto **SELECON**: www.selecon.org.br, conforme o **ANEXO V - Cronograma**.

2.1.13. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados os postos de atendimento presencial, de **14 de agosto ao dia 04 de outubro de 2019, em dias úteis**, nos seguintes locais:

Local	Endereço	Horário de Atendimento
Instituto SELECON	Av. Almirante Barroso, 63 - Grupo 1107 - EDIFÍCIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Centro - RJ, Rio de Janeiro - CEP: 20031-913.	10h às 16h
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n - Prainha, Arraial do Cabo, RJ. CEP: 28930-000. Telefone: (22) 2622-9200	10 às 15h
IFRJ - Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, 2971 - São Bernardo, Belford Roxo. CEP: 26115-210. Telefone: (21) 3293-6078	10h às 12h.
IFRJ - Campus Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120, Sarapuí, Duque de Caxias. CEP: 25050-100. Telefone: (21) 2784-6119	10h às 18h
IFRJ - Campus Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói. CEP 24325-375). Telefone: (21) 3293-6089	10h às 16h
IFRJ - Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral. CEP: 27197-000. Telefone: (24) 3356-8200	13h00 às 17h00 18h00 às 20h00
IFRJ - Campus Realengo	Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ. (antiga Rua Oliveira Braga). Telefone: (21) 3107-6008	09h as 15h
IFRJ - Campus Resende	Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende. CEP: 27541-030. Telefone: (21) 3383-4901	14h às 17h
IFRJ - Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro. CEP: 20270-021. Telefone: (21) 2566-7730	16h às 19h
IFRJ - Campus São João de Meriti	R. Vala da Divisa, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ. CEP: 25550-110. Telefone: (21) 3293-6077	13h às 17h
IFRJ - Campus São Gonçalo	R. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo. CEP: 24425-004. Telefone: (21) 2624-9008	11h às 17h
IFRJ- Campus Volta Redonda	R. Antônio Barreiros, 212, N. Srª das Graças, Volta Redonda. CEP: 27213-100, Telefone: (24) 33569101	10h às 16h

2.1.14. O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, tomando o cuidado com a opção do *campus* e o curso o qual deseja concorrer.

2.1.15. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do campus e/ou curso escolhido ou seu cancelamento. Para que isso ocorra, o candidato deverá fazer uma nova inscrição.

2.1.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.1.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.1.18. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira da Identidade do candidato, **não sendo admissível** o seu preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, mesmo de familiares.

2.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição/Isenção, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:

a) o *campus* onde deseja estudar;

b) o Curso Técnico de sua preferência (vide Tabela I - Quadro de Vagas);

c) sua opção pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública, de acordo com o previsto no ANEXO II deste Edital;

d) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, **não sendo aceito CPF de terceiros**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

e) sua data de nascimento;

f) sua filiação;

g) seu número de identidade e órgão expedidor;

h) seu endereço completo;

i) seu número de telefone residencial e celular;

j) seu e-mail para contato;

k) o preenchimento das respostas do Questionário Socioeconômico e Cultural.

2.3. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo Grupo 9.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes no **fluxograma de vagas** e descritos no ANEXO II (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

2.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado e concluído com êxito **todos os anos (do 1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal** em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.6. O candidato deverá optar por um dos *campi*, curso e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções**.

2.7. O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá requerê-la no Formulário de Inscrição e encaminhar os documentos comprobatórios, através da página do Instituto SELECON www.selecon.org.br, **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) após a confirmação do pagamento ou o deferimento do pedido de isenção da inscrição, no painel do candidato, no site do Instituto SELECON.**

2.7.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.2. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que concerne:

a) ao conteúdo das provas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de realização das provas e

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

3. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição será concedida **somente** para o campus e curso escolhido no Formulário de Inscrição. Este processo de inscrição é condicional ao aceite ou não da solicitação.

3.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, do dia **14 a 27 de agosto de 2019**, mediante a escolha da opção Solicitação de Isenção e preenchimento do Formulário de Inscrição, acessando a página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br e seguindo as orientações ali contidas.

3.3. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção.

3.4. O candidato que **NÃO** tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, conforme as orientações contidas na página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

3.5. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo (I ou II) e encaminhar os documentos relacionados, através da página do Instituto SELECON www.selecon.org.br, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**:

I) **SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA:**

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Declaração da escola, constando que o candidato está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2019, quando for estudante de escola da rede pública, conforme modelo do ANEXO VI.

OU

II) **SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato.

3.6. Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no **subitem 3.5**.

3.7. A **Listagem do Resultado Preliminar** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de isenção ACEITA OU NÃO será divulgada no dia **02 de setembro de 2019**, na página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

3.7.1. Os candidatos enquadrados nas alternativas I (estudante da rede pública) e II (inscrito no Cadastro Único para programas sociais do governo federal) do **subitem 3.5** receberão isenção de 100 % (cem por cento) da taxa de inscrição.

3.8. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **03 e 04 de setembro de 2019**. Os candidatos deverão acessar a página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

3.9. O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado no dia **09 de setembro de 2019**, na página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

3.10. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **NÃO ACEITO**, o mesmo **deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento do boleto bancário**, o qual deverá ser impresso, acessando a página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

4. CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

4.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** será disponibilizado na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, a partir do dia **14 de outubro de 2019**, após às **18 horas**, conforme previsto no **ANEXO V - CRONOGRAMA** do Processo Seletivo, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, no qual constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa. **O mesmo não será enviado pelo correio nem por e-mail.**

4.2. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, CPF, data de nascimento, *Campus/Curso* e, quando for o caso, a condição especial para a realização das provas.

4.3. Caso haja inexistência quanto à sua eventual condição de **Atendimento Especial** para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECON nos dias **15 e 16 de outubro de 2019**.

4.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento poderão ser corrigidos no dia da prova mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que este anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

4.5. O local de realização das provas será definido pelo IFRJ, junto ao Instituto SELECON, e constará no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** do candidato.

4.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, **será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade concomitante e subsequente ao Ensino Médio, consiste em uma Prova Objetiva de múltipla escolha que contém 20 (vinte) questões e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) disciplinas, com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática.

5.1.1. Na Prova Objetiva, cada questão de múltipla escolha tem o valor de 5 (cinco) pontos, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2. As provas Objetivas serão realizadas no dia **20 de outubro de 2019, domingo, das 10 horas às 12 horas**, no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.2.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e de seu **Documento Oficial original com foto (não será aceita cópia, mesmo que autenticada)**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.2.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial:** Carteira Escolar, Carteira de Igreja, Carteira de Clube, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas**, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.2.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.2.4. O candidato que comparecer ao local de prova SEM o Documento Oficial Original será impedido de realizar a prova.

5.3. O candidato deverá levar **caneta de tinta indelével de cor azul ou preta** para o preenchimento do Cartão de Respostas. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.

5.4. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **10 horas** e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

5.5. O candidato que nos dias que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao **Instituto SELECON**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

5.5.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

5.6. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura óptica.

5.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.8. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

5.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **Cartão de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou ainda marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

5.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição, a opção de *campus*/curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.11. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa à vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

5.12. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar seu nome em local apropriado no Cartão.

5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.14. Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da Prova Objetiva que **NÃO** corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

5.15. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

5.16. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após sua identificação, nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e se retirar da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO** será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e **NÃO** poderá copiar os seus assinalamentos.

d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas, sob pena de eliminação.

5.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado sem autorização da coordenação geral;

b) durante a realização da prova, for surpreendido, em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

h) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

i) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

j) não atender às determinações do presente Edital, seus anexos e eventuais Atos e Retificações;

k) quando, após a prova, for constatado, que por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, o candidato fez uso de processos ilícitos;

l) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;

m) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

5.18. Serão disponibilizados o Caderno de Questões (Prova), o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo e as imagens do Cartão de Respostas no endereço eletrônico na página do Instituto **SELECON: www.selecon.org.br** para consulta, conforme previsto no **Anexo V - Cronograma**.

5.19. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do Instituto **SELECON**, o Formulário de Recurso nos dias **22 e 23 de outubro de 2019**.

5.20. O Resultado do Recurso contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial definitivo serão divulgados, no dia **11 de novembro de 2019**, na página do Instituto **SELECON: www.selecon.org.br**.

6. O RESULTADO, OS RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Relação das Notas Preliminares da Prova Objetiva será divulgada no dia **21 de novembro de 2019**, na página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

6.2. O candidato que não concordar com a nota obtida na Prova Objetiva poderá entrar com recurso, ao acessar a página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, o Formulário de Recurso Contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva nos dias **22 e 25 de novembro de 2019**.

6.3. O resultado do recurso contra as notas preliminares e a Relação Final das notas serão divulgados no dia **29 de novembro de 2019**, na página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

6.4. Os candidatos serão classificados dentro do grupo para o qual se inscreveu (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**) do *campus*, em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova Objetiva.

6.4.1. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e

b) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

6.4.2. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 6.4.1, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **ANEXO IV - Orientações à Matrícula** deste Edital.

6.5. As vagas de Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final e dos critérios de desempate.

6.6. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1, 2, 3 e 4** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

6.7. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1, 3, 5 e 7** estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.8. O Resultado Final dos candidatos classificados dentro do número de vagas da **Tabela I - Quadro de Vagas** e a Listagem de Convocação para a entrega dos documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) estarão disponíveis para consulta na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no dia **29 de novembro de 2019**, após às 18 horas.

7. A AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

7.1. A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e a Averiguação de Pessoas com Deficiência serão realizadas no período de **2 a 4 de dezembro de 2019**, de acordo com os seguintes horários estabelecidos:

Local	Horário de Atendimento
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	10 às 15h
IFRJ - Campus Belford Roxo	10h às 16h.
IFRJ - Campus Duque de Caxias	10h às 18h
IFRJ - Campus Niterói	10h às 16h
IFRJ - Campus Pinheiral	13h às 17h 18h às 20h
IFRJ - Campus Realengo	09h as 15h
IFRJ - Campus Resende	14h às 17h
IFRJ - Campus Rio de Janeiro	14h às 18h
IFRJ - Campus São João de Meriti	10h às 18h
IFRJ - Campus São Gonçalo	10h às 16h
IFRJ - Campus Volta Redonda	11h às 17h

7.1.1. Os candidatos classificados e convocados, no **subitem 7.1**, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1:

- Documentos solicitados no **ANEXO III** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **ANEXO VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 2:

- Documentos solicitados no **ANEXO III** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **ANEXO VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 3:

- Documentos solicitados no **ANEXO III** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 4:

- Documentos solicitados no **ANEXO III** deste edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 5:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **ANEXO VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 6:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **ANEXO VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 7:

- Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 8:

- Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

7.2. A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato, especificado nos **subitens 7.1 e 7.1.1**, acarretarão na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

7.3. O **Resultado Preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas**, de todos os grupos (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**) será divulgado no dia **9 de dezembro de 2019**, na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, após às 18 horas.

7.4. O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado Preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** poderá interpor recurso nos dias **10 e 11 de dezembro de 2019**, no Campus onde efetuou a entrega dos documentos e/ou averiguação, das **10h às 16h**.

7.5. O **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**) será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**, após às 18 horas, na página da Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

7.6. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.7. O candidato considerado **NÃO APTO** no **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**) perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

7.8. A **Classificação Final** do processo seletivo será divulgada na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no dia **17 de dezembro de 2019**, após às 18 horas.

7.9. A classificação dos candidatos somente terá validade para o **primeiro semestre do Ano Letivo de 2020**.

8. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada curso e grupo (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**).

8.2. A matrícula será realizada nos dias **10, 13 e 14 de janeiro de 2020**, conforme **ANEXO IV - Orientações à matrícula**.

8.3. O candidato classificado e/ou acompanhado do responsável, deverá comparecer ao *campus* para o qual se inscreveu, obedecendo à ordem de classificação, no dia e horário previsto, de acordo com o **ANEXO IV - Orientações à matrícula**, para a efetivação da matrícula.

8.4. Ao final do período de atendimento para a realização da matrícula, previsto no **subitem 8.2**, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

8.5. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados ocorrerá uma reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final.

8.5.1. A Listagem de Convocação para a reclassificação será divulgada no dia **16 de janeiro de 2020**, após às 18 horas, nas páginas do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, ou na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, de acordo com o **ANEXO V - Cronograma**.

8.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da reclassificação.

8.5.3. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, de acordo com o **ANEXO IV - Orientações à matrícula**, no dia **31 de janeiro de 2020**, conforme previsto no **ANEXO V - Cronograma**.

8.6. Persistindo a existência de vagas não preenchidas após a reclassificação, o IFRJ divulgará uma Listagem Geral de Espera dos candidatos, organizada pela ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova Objetiva e com os critérios de desempate previstos no item **6.3.1**, e um Quadro de Vagas Ociosas disponíveis, ambas divulgadas no dia **05 de fevereiro de 2020**, após às **18h**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, ou na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, de acordo com o **ANEXO V - Cronograma**.

8.6.1. A ocupação destas vagas ociosas se dará mediante a manifestação de interesse dos candidatos exclusivamente relacionados na Listagem Geral de Espera.

8.6.2. Os candidatos relacionados na Listagem Geral de Espera que desejarem se matricular em um dos cursos constantes no Quadro de Vagas Ociosas deverão manifestar o interesse, único e exclusivamente por e-mail ao Campus pretendido, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2020**, de acordo com o previsto no **ANEXO V - Cronograma**.
Segue abaixo, a relação dos endereços eletrônicos dos Campi:

Campus	E-mail para manifestação de interesse do candidato
IFRJ - Campus Arraial do Cabo	registroacademico.cac@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Belford Roxo	secretaria.cbel@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Duque de Caxias	semt.cduc@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Niterói	sa.cnit@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Pinheiral	semt.cpin@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Realengo	se.creal@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Resende	sa.cres@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Rio de Janeiro	semt.cmar@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus São João de Meriti	sa.csjm@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus São Gonçalo	se.csg@ifrj.edu.br
IFRJ - Campus Volta Redonda	sa.cvr@ifrj.edu.br

8.6.3. O candidato constante na Listagem Geral de Espera poderá escolher um curso em um *Campus* do Quadro de Vagas Ociosas disponíveis, mesmo que essa escolha seja diferente da sua escolha no ato da inscrição.

8.6.4. No e-mail enviado para manifestar seu interesse de curso e Campus, é obrigatório que o candidato coloque os seguintes dados: **seu nome completo, número de sua inscrição, o nome do curso e o Campus** para o qual deseja estudar. Caso algum desses dados não conste no e-mail enviado, o candidato perderá o direito à manifestação da vaga.

8.7. A divulgação da Classificação Geral de Manifestação de Interesse será no dia **11 de fevereiro de 2020, após às 18h**, nas páginas do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/node/405>, ou na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, de acordo com o ANEXO V - Cronograma.

8.8. No caso de divergências na Classificação Geral de Manifestação de Interesse, o candidato deverá solicitar a correção das informações através do e-mail: concursos@ifrj.edu.br, no dia **12 de fevereiro de 2019, das 08h às 16h**.

8.9. A matrícula dos candidatos classificados na Classificação Geral de Manifestação de Interesse ocorrerá nos dias **14 e 17 de fevereiro de 2020**, conforme previsto no ANEXO V - Cronograma.

8.10. Caso ainda persista vagas ociosas após a matrícula dos candidatos classificados, na O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato aguardando classificação na Classificação Geral de Manifestação de Interesse em diante para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou *e-mail* informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8.11. Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, os 5 (cinco) primeiros dias letivos serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada e perderão o direito à vaga.

8.12. Os mesmos critérios descritos nos **subitens 8.2, 8.3 e 8.4** e no ANEXO IV - Orientações à matrícula serão aplicados por ocasião da efetivação da matrícula dos candidatos reclassificados.

9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Os anexos, os programas da prova e os demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/node/405> e na página do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.3. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

9.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

9.5. A transferência interna de curso no mesmo *campus* ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

9.6. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/node/405> e do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, o Cartão de Confirmação da etapa de Prova Objetiva, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.7. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao Instituto SELECON, sob a supervisão da **Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS**, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.

9.8. Os Resultados Finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

9.9. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela **Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS** e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

9.10. Caso haja de dúvida quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto SELECON.

9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor do IFRJ



PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES -

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ✓ utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ✓ ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- ✓ analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- ✓ selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

Conteúdo:

1. Leitura e produção textual

- 1.1. Texto verbal e não verbal
- 1.2. Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
 - 1.3.1. Narração
 - 1.3.2. Descrição
 - 1.3.3. Dissertação expositiva
 - 1.3.4. Dissertação argumentativa
 - 1.3.5. Injunção
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Flexão nominal e flexão verbal
- 2.3. Estrutura das palavras
- 2.4. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Tipos de frases
- 3.3. Funções sintáticas
- 3.4. Vozes verbais
- 3.5. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.6. Coordenação e subordinação
- 3.7. A ordem dos termos na oração
- 3.8. Concordância (verbal e nominal)
- 3.9. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica

- 4.1. Denotação e conotação
- 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
- 4.3. Figuras de linguagem
- 4.4. Ambiguidade e polissemia
- 4.5. Inferência
- 4.6. Funções da linguagem
- 4.7. Variação e adequação linguística

B) Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, a avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades.

- ✓ ler e interpretar textos matemáticos;
- ✓ ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- ✓ expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;

- ✓ identificar problemas;
- ✓ selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- ✓ selecionar estratégias de resolução de problemas;
- ✓ utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- ✓ aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- ✓ analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais \mathbb{N}
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases - contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade/ Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética/ Algoritmo da divisão (Arquimedes)/ MMC e MDC/ O conjunto dos inteiros \mathbb{Z} / Módulo de um inteiro/ Operações/ O conjunto dos números racionais \mathbb{Q}
- 1.7. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações
- 1.8. Razões e proporções
- 1.9. Regra de três: simples e composta
- 1.10. Porcentagem
- 1.11. Potenciação
- 1.12. Propriedades operatórias
- 1.13. Porcentagem e juros
- 1.14. O conjunto dos números reais \mathbb{R}
- 1.15. Números irracionais
- 1.16. Completude de \mathbb{R}
- 1.17. Radicais/ Operações com Radicais/ Radical duplo/ Racionalização de Denominador Irracional/ Expoentes fracionários
- 1.18. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais
- 1.19. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume/ Volume de paralelepípedo e de cilindros circulares/ Transformação de unidades

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas
- 2.2. Produtos notáveis
- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações do 1º e do 2º grau com uma variável/ Problemas/ Relações entre coeficientes e raízes de uma equação do 2º grau/ Soluções de equações do tipo $p(x) \cdot q(x) = 0$, sendo $p(x)$ e $q(x)$ expressões de 1º ou de 2º grau (generalização).
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes
- 2.9. Produto cartesiano/ Problemas envolvendo produto cartesiano (raciocínio lógico)
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. O conceito de função
- 2.12. Funções reais de uma variável real/ Função do 1º grau/ Função do 2º grau/ Gráficos e aplicações
- 2.13. Problemas de máximo e mínimo
- 2.14. Gráficos de natureza estatística
- 2.15. Gráficos de barra e de setores

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Ângulos/ Medidas de ângulos
- 3.6. Estudo dos triângulos
- 3.7. Estudo dos polígonos planos/ Polígonos regulares/ Inscrição e circunscrição
- 3.8. Arcos e ângulos
- 3.9. Estudo de mosaicos
- 3.10. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.11. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.12. Estudo das principais transformações no plano (reflexão, simetria central, rotação e translação)
- 3.13. Homotetia

- 3.14. Semelhança de triângulos e polígonos em geral
- 3.15. Relações métricas no triângulo retângulo
- 3.16. Teorema de Pitágoras
- 3.17. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
- 3.18. Relações métricas no triângulo qualquer/ Lei dos Cossenos/ Lei dos Senos
- 3.19. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número pi)/ Área das principais partes do círculo

4. Exponencial e logaritmo

- 4.1. Função exponencial/ Conceito/ Propriedades da função exponencial/ Equações exponenciais/ Inequações exponenciais
- 4.2. Logaritmo/ Conceito/ propriedades dos logaritmos/ Sistema de logaritmos/ Propriedades operatórias dos logaritmos/ Mudanças de base/ Equações logarítmicas/ Inequações logarítmicas/ Função logarítmica

5. Progressões

- 5.1. Progressão Aritmética (PA)/ Sucessões ou sequenciais/ Conceito/ Propriedades dos termos de uma PA/ Fórmula do termo geral/ Soma dos n primeiros termos de uma PA
- 5.2. Progressão Geométrica (PG)/ Conceito/ Propriedades dos termos de uma PG/ Fórmula do termo geral/ Soma dos n primeiros termos de uma PG/ Soma dos termos de uma PG infinita



EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES -

ANEXO II - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

1.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:**

1.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3.1** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **subitem 1.3.2** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.5 As vagas relativas ao **subitem 1.3.3** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

1.3.6 As vagas relativas ao **subitem 1.3.4** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 5 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 6 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

Grupo 7 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 8 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5. **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental**, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5.1. **Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**

1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e **não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas.**

1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no **ANEXO IV - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.**

1.8. O candidato aprovado de acordo com o **subitem 1.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

1.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

1.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (**do 1º ao 9º ano**) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

1.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **subitem 1.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência - Grupo 9 (AC).

1.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4.**



EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES -

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4 deverão apresentar, para a matrícula, anexados à **Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula**, disponível no **ANEXO VIII**, os documentos solicitados nesta seção, além do exigido no **ANEXO IV - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA**.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **maio, junho e julho de 2019**.
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - 4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.



EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES -

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

- 1.1. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a Matrícula nos dias **10, 13 e 14 de janeiro de 2020**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do *Campus* para o qual foi aprovado, conforme o calendário e horário discriminados na tabela, de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se os procedimentos estabelecidos no **item 8 (A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA)** e seus subitens do **Edital N° 41/2019**.

Campus	Curso	Horário
Arraias do Cabo	AC-001-Meio Ambiente	10/01 - Grupo 1, 2, 3 e 4 - 10 às 15h
		13/01 - Grupo 5, 6, 7, 8 - 10 às 15h
		14/01 - Grupo 9 - 10 às 15h
Belford Roxo	BEL-001-Técnico em Produção de Moda	Todos os dias previstos e todos os grupos - 10h às 16h
	BEL-002-Técnico em Artesanato	
Duque de Caxias	DC-001-Petróleo e Gás	Todos os Grupos: 10h às 18h
	DC-002-Plásticos	
	DC-003-Segurança do Trabalho	
Niterói	NIT-001-Administração	10h às 16h
Pinheiral	PI-001-Administração	13h00 às 17h00 18h00 às 20h00
	PI-002-Administração	
	PI-003-Paisagismo	
Realengo	REA-001- Agente Comunitário de Saúde	09:00 as 17:00h
Resende	RES-001-Segurança do Trabalho	14h às 17h
	RES-002-Guia de Turismo	
Rio de Janeiro	RJ-001-Química	15h às 18h
São Gonçalo	SG-001-Segurança do Trabalho	Dias 13 e 14/01/2010 das 11h às 18h
	SG-002-Segurança do Trabalho	
São João de Meriti	SJM-001-Administração	10h às 18h
	SJM-002-Administração	
	SJM-003-Informática para Internet	
	SJM-004-Informática para Internet	
Volta Redonda	VR-001-Metrologia	10/01/2020 - 13h às 17h
	VR-002-Eletrotécnica	13/01/2020 - 13h às 17h

- 1.2. O candidato classificado e/ou seu responsável deverão cumprir os seguintes procedimentos:
- Preencher a ficha de matrícula.
 - Apresentar:
 - Certidão de Nascimento (original e cópia).
 - 4 (quatro) fotos iguais 3x4 (do ano de 2019 ou 2020), de frente e sem carimbo.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), para cursos na forma de oferta subsequente;
 - Declaração de matrícula no **2º (segundo) ano do Ensino Médio** para os candidatos aos Cursos Técnicos em Administração (NIT-001, PI-001, SJM-001 e SJM-002), Agente Comunitário de Saúde (REA-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001, SJM-003 e SJM-004), Meio Ambiente (AC-001), Paisagismo (PI-002), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos (DC-002) e Segurança do Trabalho (DC-003, RES-001, SG-001 e SG-002), na forma de oferta concomitante;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula no **3ª (terceiro) ano do Ensino Médio** para os candidatos aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-001 e BEL-002), Artesanato (BEL-003), Metrologia (VR-001) e Química (RJ-001), para cursos na forma de oferta subsequente;
 - CPF (original e cópia) - **obrigatório**.
 - Carteira de Identidade (original e cópia) - **obrigatório**.
 - RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia).
 - Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
 - Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
 - Comprovante de residência (original e cópia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrição	14/08 a 03/10/2019
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 27/08/2019
Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/09/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03 e 04/09/2019
Resultado do recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/09/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	09/09/2019
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	04/10/2019
Relação de Inscrições Homologadas	14/10/2019
Retirada do Cartão de Confirmação e Relação dos Locais de Prova	14/10/2019
PROVA OBJETIVA (manhã)	20/10/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e dos Exemplares de Provas	21/10/2019
Interposição de recurso contra as questões da Prova da Objetiva	22 e 23/10/2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva	11/11/2019
Divulgação das respostas dos recursos contra as questões da Prova da Objetiva e Gabarito	11/11/2019
Disponibilização da Imagem do Cartão de Respostas	21/11/2019
Divulgação da Relação de Notas Preliminares obtidas na Prova Objetiva	21/11/2019
Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	22 e 25/11/2019
Resultado dos Recursos contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	29/11/2019
RESULTADO FINAL DAS NOTAS	29/11/2019
Divulgação da Listagem de Convocação para a entrega da documentação para Averiguação das Vagas Reservadas	29/11/2019
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência)	02 a 04/12/2019
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Classificados	09/12/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Classificados	10 e 11/12/2019
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Classificados	17/12/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL	17/12/2019
Matrícula para os candidatos classificados	10, 13 e 14/01/2020
RECLASSIFICAÇÃO e Divulgação da Listagem de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas	16/01/2020
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e de Averiguação Pessoas com Deficiência)	21/01/2020
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Reclassificados	23/01/2020
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Reclassificados	24 e 27/01/2020
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - Candidatos Reclassificados	29/01/2020
Matrícula dos candidatos listados na Reclassificação	31/01/2020
Divulgação da Listagem Geral de Espera dos candidatos e Quadro de Vagas Ociosas	05/02/2020
Manifestação de interesse dos candidatos, exclusivamente previstos na Listagem Geral de Espera, através do e-mail do Campus	06 e 07/02/2020
Classificação Geral de Manifestação de Interesse	11/02/2020
Prazo para correção da Classificação Geral de Manifestação de Interesse, exclusivamente por e-mail do concurso	12/02/2020
Matrícula dos candidatos listados na Classificação Geral de Manifestação de Interesse	14 e 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
cargo _____, da
Escola _____,
localizada na Rua/Avenida _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____

() é aluno matriculado da rede pública de ensino e se encontra cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2019, quando for estudante de escola da rede pública.

_____, _____ de _____ de 2019.
(local) (data)

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) optante à vaga para o Grupo 1 ou 2 ou 5 ou 6 no campus _____,

CPF _____, Identidade _____, data de nascimento: ____/____/____, **autodeclaro-me**

preto(a), pardo(a) ou indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal



EDITAL N° 41/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

ANEXO VIII - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA

I. DADOS DO CANDIDATO:

I.1 Nome do candidato: _____
I.2 Data de nascimento: ____/____/____ 1.3 CPF: _____
I.4 Sexo: () Masculino () Feminino I.5 Nacionalidade: _____
I.6 Naturalidade: _____ I.7 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
I.8 Nome do pai: _____
I.9 Nome da mãe: _____

II. ENDEREÇO RESIDENCIAL

II.1 Rua: _____
II.2 Bairro: _____ II.3 Cidade: _____
II.4 UF: _____ II.5 CEP: _____
II.6 DDD: _____ Telefone (res.): _____ Telefone (celular): _____

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1 - Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1- Cópia do RG
- 2.2- Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso
- 2.3- Cópia do CPF, quando for o caso
- 2.4- Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovam a renda de cada um dos membros que contribuam para a renda familiar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos meses de **maio, junho e julho de 2019**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social -CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **maio, junho e julho de 2019**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- c) Cópia da carteira de trabalho com a data do último emprego;
- d) Declaração de próprio punho, na qual afirme a situação de desemprego.

De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente de que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar per capita deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Data: ____/____/ 20__

Nome: _____

CPF: _____